

EDITAL Nº 005 /2021

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, José William Corrêa de Araújo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga para Coordenação do Núcleo de Educação à distância, conforme descrito a seguir:

I – DAS VAGAS:

O processo estabelece a abertura de uma (01) vaga para Coordenação do Núcleo de Educação à distância.

II – DOS REQUISITOS

Formação mínima exigida: Curso Superior de Licenciatura e Pós-Graduação *Lato* ou *Strictu Sensu* em Educação à distância.

Experiência em Educação à distância.

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas a partir do envio do *Currículo Vitae* para o endereço dep.pessoal@esfa.edu.br, no período entre 24 de fevereiro a 12 de março de 2021, explicitando no corpo do e-mail a intenção de ocupação da vaga.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

Currículo Vitae atualizado.

V – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de três etapas de acordo com a tabela a seguir:

ETAPA I	Análise do <i>Currículo Vitae</i>	15 de março de 2021
ETAPA II	Entrevista - a ser realizada pela Direção Geral e Direção Acadêmica	17 de março de 2021

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

ETAPA III	Avaliação Psicológica	19 de março de 2021
------------------	-----------------------	---------------------

Parágrafo I: A etapa II será agendada via e-mail com os candidatos que forem classificados na etapa I e a etapa III será agendada via e-mail com os candidatos classificados na etapa II.

VI – DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site da ESFA www.esfa.edu.br, no dia 24 de março de 2021 O candidato selecionado deverá entregar os documentos necessários para a admissão no Departamento de Pessoal da ESFA, no dia 25 de março de 2021, das 8h30min as 17h00min.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Santa Teresa, 24 de fevereiro de 2021.


José Wiliam Corrêa de Araújo
Diretor Geral da ESFA